



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº. 5.826”

DATA: 02 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso I do Art. 1º do Decreto nº 5.825, de 1º de dezembro de 2022, para alterar horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, bem como a classificação para a etapa eliminatória do campeonato e a necessidade de estabelecer previamente o horário de expediente e atendimento ao público nas repartições públicas municipais;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do Art. 1º do Decreto nº 5.825, de 1º de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

I- Nos dias em que o jogo iniciar-se às 12h:

- a) Manhã: das 7h30 às 11h
- b) Tarde: das 15h às 17h”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal